



REGULAMENTO DO CONCURSO O MELHOR SABOR DE PORTUGAL 2019

A **Unilever FIMA, LDA.**, com sede no Largo Monterroio Mascarenhas, n.º1, 1099-087 Lisboa, contribuinte fiscal nº 503933139, com o capital social de € 26.295.157,00 (adiante designada por “Promotora”) levará a efeito, a **partir de 1 de abril e até 31 de maio 2019**, um passatempo com atribuição de prémios com base em elementos não aleatórios, que denominou de “**Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2019**”.

1. Descrição do passatempo “Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2019”.

- 1.1. O passatempo “Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2019” é lançado pela Promotora e tem como objetivo a promoção de parte do seu portfolio de formato profissional das marcas Knorr, Hellmann’s, Maizena e Vaqueiro Profissional junto dos seus clientes do canal Horeca.
- 1.2. O passatempo **Para Concorrer**, destinado a profissionais do sector da restauração, terá início **no dia 1 de abril de 2019 e terminará no dia 31 de maio de 2019** e será desenvolvido no website <http://www.ommelhorsabordeportugal.pt> e o passatempo **Para Votar**, destinado ao público em geral, terá início **no dia 5 de abril de 2019 e terminará no dia 31 de maio de 2019** no mesmo website.
- 1.3. Neste passatempo podem participar proprietários, gerentes e entidades exploradoras de restaurantes e snack-bares incluindo hotelaria e similares (de ora em diante simplesmente designados por “**Profissionais da Restauração**”) que comprem os produtos da Promotora das marcas acima referidas no ponto 1.1 e que submetam as suas receitas que contenham pelo menos um produto de entre os descritos abaixo na alínea a) do ponto 2.1, à apreciação e votação dos consumidores em www.ommelhorsabordeportugal.pt.
- 1.4. Podem, igualmente, participar no passatempo “Melhor Sabor de Portugal 2019” os consumidores que, através do website <http://www.ommelhorsabordeportugal.pt>, votem nas receitas submetidas pelos profissionais da restauração, conforme descrito no ponto 1.3 deste regulamento. Os requisitos de participação dos consumidores são descritos nos pontos 3, 4 e 5 deste regulamento.
- 1.5. Os Profissionais da Restauração poderão participar no passatempo “Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2019”, através do website: www.ufs.com ou <http://www.ommelhorsabordeportugal.pt>, e os consumidores em geral poderão votar nas participações através do website [ommelhorsabordeportugal.pt](http://www.ommelhorsabordeportugal.pt).



1.6. A publicidade do passatempo será feita no site UFS.com, em anúncios na internet e nas redes sociais, designadamente, em www.facebook.com, www.instagram.com, Observador, TripAdvisor, e em telepromoção na TV.

2. Mecânica de Participação no Passatempo “Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2019” para Profissionais da Restauração.

2.1. Para participar no Passatempo “Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2019” os profissionais da restauração deverão adquirir, numa compra única em 1 só documento de compra, durante o período do passatempo, **três unidades** de entre os produtos descritos abaixo na alínea a) do presente ponto 2.1, sendo no mínimo duas referências diferentes e obrigatoriamente 1 Knorr Leite de Côco ou 1 Knorr Sweetchili ou 1 Knorr Teriaki, ou 1 Knorr Caldo Líquido Concentrado de Galinha, ou 1 Knorr Caldo Líquido Concentrado de Carne ou 1 Knorr Caldo Líquido Concentrado de Vegetais, ou 1 Knorr Flocos de Batata 4kgs, ou 1 Knorr Puré de Batata 4kgs ou 1 Knorr Puré de Batata 2Kgs, e submeter uma receita da sua autoria para uma das categorias do concurso (carne, peixe e arroz) que tenha pelo menos um dos produtos descritos abaixo na alínea a) do presente ponto 2.1 como ingrediente, juntamente com a fotografia do prato confeccionado no website <http://www.omelhorsabordeportugal.pt>, de acordo com as regras que a seguir se descrevem:

- a) Os referidos profissionais da restauração deverão adquirir três produtos, em formato profissional, de entre os seguintes produtos: Knorr leite de côco desidratado 500gr, Knorr molho teriyaki 1Lt, Knorr molho sweet chili 1Lt, Knorr puré desidratado batata 4kg, Knorr puré batata desidratado 2Kg, Knorr flocos de batata 4Kg, Knorr caldo líquido concentrado galinha 1Lt, Knorr caldo líquido concentrado carne 1Lt, Knorr caldo líquido concentrado vegetais 1Lt, Knorr 1-2-3 roux 1Kg, Knorr caldo galinha cartão 96 cubos, Knorr caldo pasta galinha 1Kg, Knorr caldo pasta galinha 3Kg, Knorr caldo pasta galinha 5Kg, Knorr caldo pasta carne 1Kg, Knorr caldo pasta legumes 1Kg, Knorr caldo pasta peixe 700gr, Knorr molho desidratado demi glace 900gr, Knorr 1-2-3 molho desidratado demi glace 3kg, Knorr creme desidratado marisco 2,5kg, Knorr creme desidratado marisco 683gr, Knorr molho desidratado tomate 875gr, Knorr tempero desidratado aromat 500gr, Knorr tempero desidratado marinada vinha d'alhos 810gr, Knorr molho desidratado bechamel 800gr, Knorr garde d'or molho líquido bechamel 1Lt, Knorr molho desidratado assado 800gr, Hellmann's maionese 4,6kg, Vaqueiro profissional alternativa às natas creme & creme 1Lt, Vaqueiro profissional alternativa às natas creme cuisine 1Lt, Maizena amido de milho 2,5kg.
- b) Os Profissionais de Restauração poderão registar-se no passatempo “Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2019” entrando no website www.ufs.com ou no website <http://www.omelhorsabordeportugal.pt> e submeter, até às 23H59 do dia 31 de



maio de 2019, uma receita da sua autoria que inclua um dos produtos Knorr, Hellmann's, Maizena ou Vaqueiro Profissional listados no ponto 2.1 a), adquiridos durante o período do passatempo, e a fotografia do prato assim confeccionado. Adicionalmente, os participantes deverão fazer prova da compra obrigatória dos 3 produtos como mencionado no ponto 2.1, quando assim for solicitado pela promotora.

- c) A participação dos Profissionais de Restauração no Concurso é limitada a 1 categoria e um prato por restaurante inscrito.
- d) A cada inscrição será atribuído pela equipa UFS da Unilever Fima, Lda. um Código de Restaurante, código esse que será posteriormente utilizado para o sistema de votação por SMS.
- e) De entre todas as participações válidas como descrito nas alíneas a) e b) do presente ponto 2.1 serão apurados a nível nacional os 5 Profissionais de Restauração com as receitas que tenham sido as 5 mais votadas da sua categoria pelos consumidores em geral em <http://www.omelhorsabordeportugal.pt>. Assim serão apurados quinze finalistas no total, cinco de cada categoria.
- f) Para terem acesso à fase seguinte do passatempo, a final de Culinária, os quinze apurados indicados na alínea c) do presente ponto 2.1 deverão enviar à Promotora a cópia da fatura mencionada na alínea b), até dia 6 de Junho 2019, como prova de compra, assim como a lista de ingredientes e modo de preparação usados na receita com que participaram, para o endereço eletrónico: joana.dias-da-costa@unilever.com e ines.damasio@unilever.com ou para a morada: Marketing UFS, Unilever FIMA, Lda., Largo Monterroio Mascarenhas, nº1, 1099-087 Lisboa.
- g) As quinze receitas apuradas apenas serão consideradas válidas se a cópia da fatura enviada corresponder à fatura identificada pelos participantes aquando da submissão da receita no website www.omelhorsabordeportugal.pt, conforme referido na alínea b) do presente ponto 2.1 e se a lista de ingredientes e o modo de preparação da mesma incluir pelo menos 1 produto de entre os 30 referidos no ponto 2.1.
- h) Os cinco participantes apurados como mais votados em cada uma das três categorias, nos termos acima referidos, através do website <http://www.omelhorsabordeportugal.pt>, entrarão diretamente para a final de Culinária do passatempo, onde apresentarão e confeccionarão a sua receita perante um júri designado pela promotora e constituído por 1 Chef da Promotora e 2 Chefs da Associação Portuguesa de Cozinheiros Profissionais. O Júri será soberano na decisão e avaliará os pratos a concurso e os concorrentes de acordo com o seu livre, exclusivo e irrecorrível critério, podendo, se assim o entender, ter em conta regras



internacionais de competições culinárias. O Júri poderá consultar o painel de 3 Chefs embaixadores designados no dia da Final, mas a decisão final é da sua inteira responsabilidade e é final e irrecorrível.

- i) A promotora do concurso não se responsabiliza por qualquer custo de deslocação ou outro por parte dos finalistas aquando da final do concurso.

Prémios Finais:

- Na final, o vencedor de cada categoria do Passatempo Melhor Sabor de Portugal 2019 receberá um diploma e um troféu atestando que foi vencedor do passatempo, e vários produtos no valor aproximado de 1800€ (mil e oitocentos euros), a saber: Batedeira PROFICOOK KM 1096 de 100€ (cem euros), Cabaz de produtos UFS de 50€ (cinquenta euros), Cabaz Arroz BOM SUCESSO de 50€ (cinquenta euros), Cabaz de Facas e Estojo IVO CUTELARIAS de 200€ (duzentos euros), Cartão REPSOL Solred de 500€ (quinhentos euros), Aspirador TASKI Aero 8 Plus de 190€ (cento e noventa euros), Cabaz de Produtos de Limpeza DIVERSEY de 50€ (cinquenta euros), Mala térmica com carrinho CAMBRO de 300€ (trezentos euros), Cabaz de produtos SILVEX de 80€ (oitenta euros), Sandwicheira XL PROFICOOK de 30€ (trinta euros), Conjunto de atalhados Premium LAMEIRINHO de 250€ (duzentos e cinquenta euros).
 - Os restantes doze (12) participantes da final receberão um diploma de menção honrosa e um troféu, atestando a sua participação na grande final do passatempo e um conjunto de produtos no valor aproximado de 680€ (seiscentos e oitenta euros), a saber: Cabaz Arroz BOM SUCESSO de 30€ (trinta euros), Conjunto de Facas IVO CUTELARIAS de 43€ (quarenta e três euros), Cartão REPSOL Solred de 275€ (duzentos e setenta e cinco euros), Cabaz de Produtos de Limpeza DIVERSEY de 58€ (cinquenta e oito euros), Cabaz de produtos UFS de 50€ (cinquenta euros), Sandwicheira XL PROFICOOK de 32€ (trinta e dois euros), Selador a Vácuo PROFICOOK de 112€ (cento e doze euros), Cabaz de produtos SILVEX de 80€ (oitenta euros).
 - Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não podem, sob qualquer circunstância, ser trocados por valor monetário.
 - Os 5 restaurantes com o maior número de votos recebidos até às 23H59m do dia 30 de abril 2019 poderão ser visitados por Bloggers/ Influencers entre 6 e 12 de maio 2019, que publicarão na sua conta de Instagram a sua experiência pessoal no restaurante.
- 2.2. Ao registar-se no passatempo, o Profissional de Restauração garante que a fotografia por si submetida é original, autêntica e da sua autoria, tendo sido retirada apenas para efeitos do passatempo “Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2019” não violando por isso quaisquer direitos de terceiros, seja qual for a sua natureza.
- 2.2.1. A cada prato submetido a concurso corresponderá uma e uma só receita, uma e uma só fotografia, uma e uma só descrição. A promotora reserva-se o direito de excluir a



participação ou participações que submetam ao passatempo inscrições baseadas em pratos, receitas ou fotos não originais, repetidas ou idênticas entre si ou que sejam passíveis de ter sido copiadas de outras categorias ou participantes.

2.2.2. Não são admitidos no passatempo, sendo liminarmente excluídos, as participações e/ou imagens que:

- a) Não preencham os requisitos de elegibilidade referidos neste Regulamento;
- b) Sejam submetidos fora dos prazos previstos para o efeito no presente Regulamento;
- c) Sejam iguais, ou manifestamente semelhantes;
- d) Tenham uma componente exclusiva ou preponderantemente política e/ou religiosa;
- e) Com o seguinte conteúdo:
 1. Violência;
 2. Nudez (total ou parcial);
 3. Carácter discriminatório ou alusivo a comportamentos racistas;
 4. Ligação a atividades ilegais;
 5. Sexualmente sugestivo;
 6. Imagens alusivas a outras marcas;
 7. Relacionado com drogas ou medicamentos sujeitos a receita médica;
 8. Tabaco ou produtos relacionados com o tabagismo, álcool (incluindo produtos e serviços relacionados), armas e jogos de fortuna ou azar;
 9. Pretendam manifestamente denegrir a imagem de terceiros, de personalidades públicas ou que violem a política ou imagem da Promotora;
 10. Incorram, aludam ou associem, direta ou indiretamente, a Promotora, a personalidades públicas ou personalidades políticas, exploração de trabalho infantil ou prostituição, exploração comercial, direta ou indireta, de marcas de terceiros, ofensa a direitos de terceiros, bullying, calúnia, injúria, difamação, ofensa de direitos de personalidade de terceiros ou ofensa da honra, dignidade ou decoro de terceiros, produtos químicos perigosos, desportos ou atividades recreativas violentas, produtos de emagrecimento, produtos ou serviços funerários, produtos de higiene íntima;
 11. Conteúdos para adultos;
 12. Produtos não seguros para crianças;
 13. Imagens de animais e de menores que possa causar constrangimento, quer devido a indícios de maus tratos, quer pareçam colocados em situações dúbias;
 14. Procedimentos baseados em hipnose, psiquiatria, psicologia, psicanálise e psicoterapia;
 15. Produtos Financeiros.
- f) Que por qualquer outra forma violem as normas constantes do presente



Regulamento ou da legislação aplicável.

- 2.3. A inscrição no passatempo implica a aceitação dos termos e condições das regras de participação expressas no presente regulamento e a cessão dos direitos de publicação e difusão das receitas e das fotografias submetidas. Implica ainda a cedência de autorização para a Promotora e os seus parceiros neste passatempo, nomeadamente ACPP, Orivárzea, Repsol, SPAL, Comeca, Silvex, Diversey, IVO cutelarias, Mei Europa, Lameirinho e AHRESP a utilizar os dados fornecidos para futuras atividades de marketing. A Promotora reserva-se o direito de excluir os Profissionais de Restauração que não cumpram os requisitos aqui descritos.

Prémios de inscrição

Após a validação da inscrição por parte da promotora, os profissionais de restauração habilitam-se a ganhar diversos prémios:

- Todos os inscritos validados recebem um cabaz com um Knorr Caldo Líquido Concentrado Galinha 1Lt e um Carte D'Or Pudim Desidratado Panna Cotta 260x2 e uma demonstração exclusiva por um comercial Unilever Food Solutions.
- Após a submissão da inscrição, o profissional de restauração poderá ganhar ainda um dos seguintes prémios com os seguintes valores aproximados: Conjunto de Facas IVO CUTELARIAS de 12€ (doze euros), Suma Chlor D4.4 DIVERSEY de 12€ (doze euros), Tabuleiro CAMBRO de 11€ (onze euros), Conjunto de Conservação SILVEX de 11€ (onze euros), Sauté KNORR de 14€ (catorze euros), Chaleira LIPTON de 17€ (dezassete euros), Jalecas UFS de 17€ (dezassete euros).
- Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não podem, sob qualquer circunstância, ser trocados por valor monetário.

Prémios de Popularidade

Os restaurantes que atinjam cada um dos 3 níveis de votos que a seguir se discriminam ganham prémios designados de prémios de popularidade:

- Ao atingir os 600 votos: ganham pontos a dobrar nas encomendas de abril e maio na Webshop UFS em ufs.com;
- Ao atingir os 1000 votos: destaque no website do “Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2019”, formação exclusiva para 1 Chefs no valor de 300 euros válido até 31 dezembro 2019 e 50 pontos na Webshop UFS em ufs.com;



- Ao atingir 2000 votos: diploma de popularidade, 100 pontos na Webshop UFS em ufs.com, e um prémio de 50€ a cada funcionário do restaurante, limitado a um máximo de 20 funcionários.
- Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não podem, sob qualquer circunstância, ser trocados por valor monetário.

3. Mecânica de Participação para Votar no passatempo “Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2019” para Consumidor Final.

- 3.1. As receitas submetidas pelos Profissionais de Restauração no âmbito do passatempo “Concurso O Melhor Sabor de Portugal 2019” estarão disponíveis para serem votadas pelos consumidores de **5 de abril a 31 de maio de 2019** por sms grátis enviando a keyword MSP (espaço) CÓDIGO DO RESTAURANTE para a LA 4343.
- 3.2. A participação dos consumidores no passatempo “Concurso o Melhor Sabor de Portugal 2019” pode fazer-se votando nos pratos dos restaurantes que se inscreveram tal como descrito no ponto 2.
- 3.3. Os consumidores podem votar nas receitas que mais gostarem, sendo que, apenas poderão votar na mesma receita uma única vez. Ao fazer o primeiro voto por SMS, o participante fica automaticamente habilitado a concorrer aos prémios que a promotora tem para oferecer no âmbito deste concurso.
- 3.4. Para efeitos de votação, os utilizadores que votam por SMS, autorizam a cedência dos seus dados pessoais, nomeadamente o n.º de telemóvel, de acordo com a Política de Privacidade da Unilever, e autorizam serem contactados no âmbito do “Concurso Melhor Sabor de Portugal 2019” para efeitos de logística e entrega de prémios.

4. Prémios “Melhor Sabor de Portugal 2019’ para consumidor final:

4.1. Diariamente serão atribuídas 3 refeições gratuitas (até aos valores máximos de 30 euros cada) para 57 dias de votação (totalizando um máximo de 171 refeições), cada uma a ser usufruída apenas no restaurante em que o voto recaiu. Cada pessoa só pode ganhar num máximo de 3 refeições na totalidade durante todo o período de votação.

Cada premiado poderá usufruir do prémio após 16 dias da data em que recebeu por SMS no seu telemóvel a notificação de vencedor e deverá identificar-se no restaurante com a mensagem recebida no telemóvel e o seu BI

Para a atribuição das refeições, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

- A começar no dia 5 de abril, as semanas serão vistas como pares e ímpares tendo o seu início em cada sexta-feira da semana até dia 31 inclusive. A primeira semana será considerada como ímpar.



- Nas semanas impares os vales premiados serão:
 - 1º dia: primeiro voto após às 11h, ao primeiro voto após às 16h e ao primeiro voto após as 16h e 30m;
 - 2º dia: primeiro voto após as 12h, ao primeiro voto após as 17h e ao primeiro voto após as 17h e 30m;
 - 3º dia: primeiro voto após às 10h, ao primeiro voto após às 15h e ao primeiro voto após as 15h e 30m;
 - 4º dia: primeiro voto após às 17h, ao primeiro voto após às 22h e ao primeiro voto após as 22h e 30m;
 - 5º dia: primeiro voto após às 13h, ao primeiro voto após às 18h e ao primeiro voto após as 18h e 30m;
 - 6º dia: primeiro voto após às 14h, ao primeiro voto após às 19h e ao primeiro voto após as 19h e 30m;
 - 7º dia: primeiro voto após às 15h, ao primeiro voto após às 20h e ao primeiro voto após as 20h e 30m;
- Nas semanas pares os vales premiados serão:
 - 1º dia: ao primeiro voto após às 13h, ao primeiro voto após às 13h e 30m e ao primeiro voto após as 18h;
 - 2º dia: ao primeiro voto após às 10h, ao primeiro voto após às 10h e 30m e ao primeiro voto após as 15h;
 - 3º dia: ao primeiro voto após às 12h, ao primeiro voto após às 12h e 30m e ao primeiro voto após as 17h;
 - 4º dia: ao primeiro voto após às 14h, ao primeiro voto após às 14h e 30m e ao primeiro voto após as 19h;
 - 5º dia: ao primeiro voto após às 13h e 30m, ao primeiro voto após às 14h e ao primeiro voto após as 18h;
 - 6º dia: ao primeiro voto após às 17h, ao primeiro voto após às 17h e 30m e ao primeiro voto após as 22h;
 - 7º dia: ao primeiro voto após às 15h e 45m, ao primeiro voto após às 16h e 15m e ao primeiro voto após as 20h;

Em todos os casos é aplicável a hora de Portugal Continental.



Se em algum dos dias não forem atribuídos os vales por falta de votos, no dia a seguir os vales são atribuídos automaticamente aos primeiros 2 votos desse dia, independentemente da hora e dia, até à data de término do passatempo às 23h59 do dia 31 de maio de 2019.

5. Contacto com os Vencedores

5.1. Os vencedores receberão no seu telemóvel um SMS de notificação com o vale do prémio refeição, como descrito no ponto 0 até 16 dias após o apuramento. Para usufruir do prémio deverão mostrar esta mensagem no ecrã do seu telemóvel, no restaurante onde vão redimir o prémio e identificar-se com B.I. . O prémio é pessoal e intransmissível.

6. Condições Gerais (aplicáveis indistintamente a todas as participações)

6.1. As regras do presente Passatempo e o seu regulamento encontram-se disponíveis, na internet, no website <http://www.omelhorsabordeportugal.pt>.

6.2. Os participantes na presente iniciativa aceitam integralmente e sem reservas as condições do presente regulamento, obedecendo às regras nele estabelecidas.

6.3. A participação e aceitação dos prémios pressupõem a aceitação de todas as condições inerentes ao presente passatempo.

6.4. A participação no passatempo implica a autorização de cedência de quaisquer dados fornecidos pelo participante (incluindo dados pessoais, como o nome, e-mail, nº de telemóvel, imagens ou outros) para fins publicitários relacionados com o presente passatempo e com campanhas de publicidade futuras, por parte da Promotora e seus parceiros neste passatempo , nomeadamente no passatempo “Concurso Melhor Sabor de Portugal 2019” e a garantia de que nenhuma receita, imagem ou outro elemento viola quaisquer direitos de terceiros, designadamente direitos de propriedade intelectual ou industrial.

6.5. Para colocação de dúvidas, comentários, sugestões ou reclamações, bem como para acesso, retificação ou eliminação dos dados pessoais, os participantes devem entrar em contacto no site: <https://www.unilever-fima.com/contact/>

6.6. A Promotora reserva-se o direito de alterar o presente regulamento sempre que se justifique, passando o mesmo a ser válido a partir da data de publicação na internet em www.ufs.com e em www.omelhorsabordeportugal.pt, sem prejuízo dos direitos dos participantes que hajam baseado a sua participação na versão anterior do mesmo.



- 6.7. A Promotora garante a confidencialidade de todos os dados pessoais. A leitura do presente regulamento não dispensa a consulta da Política de Privacidade da Unilever FIMA, Lda., que regula o tratamento e a proteção de dados pessoais pela Unilever FIMA Lda. no presente Passatempo e que deve ser consultada por todos os participantes através do seguinte endereço: http://www.unileverprivacypolicy.com/pt_PT/policy.aspx.
- 6.8. Não poderão participar no presente passatempo, diretamente ou por interposta pessoa, os trabalhadores e os membros dos corpos sociais da Promotora ou de agências que com ela colaborem na implementação do passatempo.
- 6.9. Para efeitos da Lei nº 67/98, de 26 de Outubro, que regula a Proteção de Dados Pessoais, informa-se que os dados pessoais dos participantes, por si fornecidos, serão objeto de tratamento automatizado, sendo necessários para a atribuição dos prémios, para a publicação do nome dos vencedores e para o envio de comunicações comerciais de produtos e serviços, sem prejuízo do direito de oposição. A Unilever FIMA, Lda., enquanto responsável pelo tratamento, garante o cumprimento da mais rigorosa confidencialidade, sendo os dados comunicados a subcontratantes, para os mesmos fins. Os participantes podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição mediante solicitação para a Unilever FIMA Lda., com sede no Largo Monterroio Mascarenhas n.º 1, Lisboa.
- 6.10. A Unilever FIMA, Lda. apenas está vinculada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estas do funcionamento do passatempo nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.
- 6.11. Desclassificação
- a) A Promotora reserva-se o direito de desclassificar/excluir os participantes que apresentem indícios de, entre outras atividades: (i) se terem registado com dados falsos, (ii) tentarem viciar em algum momento as regras e o espírito do passatempo ou (iii) realizarem alguma tentativa de hacking (fraude informática). A Promotora reserva-se o direito, em cada momento, de decidir desclassificar/excluir os participantes tal como referido ou, simplesmente, eliminar os votos que considere viciados e/ou, por qualquer motivo, irregulares ou inválidos.
- b) A Promotora reserva-se ainda o direito de proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei da Criminalidade informática (Lei nº109/2009), da qual se transcrevem os seguintes artigos:
- Artigo 3.º, nº 1 – Falsidade informática
- Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma



interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.

Artigo 6.º, nº 1 – Acesso ilegítimo

Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- c) A título meramente exemplificativo, consideram-se, entre outras, violadoras das regras e do espírito do passatempo as seguintes práticas:
- i. A compra ou, por qualquer forma, a contratação ou indução de terceiros para a obtenção de votos;
 - ii. A contratação ou utilização de quaisquer mecanismos ou sistemas de voto em massa (considera-se indício desta prática a ocorrência de um número anormal de votos através de IPs estrangeiros e a obtenção de um número manifestamente inverosímil de votos em determinado espaço de tempo);
 - iii. A duplicação ou falsificação de perfis de Facebook ou a criação de perfis falsos ou fictícios com vista ao aumento ou, por qualquer forma, a viciação de votações (considerando-se indícios desta prática a inatividade dos perfis, apresentação de conteúdos diferentes do padrão normal, utilização sistemática de fotos de perfil não personalizadas retiradas da internet e outros sinais de falsidade).

6.12. A Unilever FIMA Lda. reserva-se ainda o direito de desqualificar participações desconformes, por qualquer forma, com o presente regulamento, cabendo-lhe o poder livre e discricionário de decidir sobre esta matéria.

Lisboa, 1 de abril de 2019